PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 796

de 25 de Novembro de 1983.

" Concede Abono de Natal a funcionários da Prefeitura Municipal - de Barrinha e Abre Crédito Especial. "

O Senhor Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de - Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1 º - Fica por força desta Lei, concedido Abono de Natal - aos funcionários da Prefeitura Municipal, não contemplados com o - 13º Salário, correspondente a 50 % (Cincoenta por cento) do valor das respectivas folhas de pagamento relativas ao mês de Novembro de 1983, incluídas as vantagens pecuniárias.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de - Cr$ 834.829,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E - VINTE E NOVE CRUZEIROS), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha

Aos 25 de Novembro de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =

Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretária =